



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

LEI N° 883/98, DE 19/05/98

*"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial que especifica".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), para atender a seguinte programação de Despesa não prevista no Orçamento-Programa de 1998, do Poder Executivo Municipal.

I - R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais) à Coordenadoria de Promoção e Assistência Técnica Social, para atender o Programa de Trabalho abaixo discriminado:

15814862047 - Transferência ao Fundo Municipal de Assistência Social.

3.2.1.4.....	R\$ 80.000,00;
4.3.1.3.....	R\$ 7.000,00.

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial aberto em decorrência desta Lei, terá como contrapartida recursos alocados na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos no Programa de Trabalho abaixo discriminado:

10585721018 - Pavimentação, Drenagem, Obras Complementares.

4.1.1.0.....	R\$ 87.000,00
--------------	---------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de maio de 1998.

Oswaldo Mochi Junior  
Prefeito Municipal